



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## PROJETO DE LEI Nº 3.343 /2022

Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias, às entidades a seguir especificadas:

| Entidade                                                                                     | Finalidade                                                                                                                                                             | Valor (R\$)  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Abrigo São Vicente de Paulo                                                                  | Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.                 | 180.000,00   |
| AMM - Associação Mineira de Municípios                                                       | Fortalecimento das causas municipalistas                                                                                                                               | 16.500,00    |
| APAE de Ouro Fino                                                                            | Assistência social e educacional aos portadores de necessidades especiais.                                                                                             | 205.000,00   |
| Associação do Circuito Turístico das Malhas do Sul Minas                                     | Turismo econômico dos Municípios Associados                                                                                                                            | 20.000,00    |
| Associação dos Amigos do Caminho da Fé                                                       | Manutenção da trilha de peregrinação turístico / religiosa                                                                                                             | 8.712,84     |
| Baluarto Inovações                                                                           | Assistência social e educacional (Baluarte Culinária)                                                                                                                  | 8.000,00     |
| Casa da Criança José Nogueira de Sá                                                          | Atividades de associações de defesa de direitos sociais.                                                                                                               | 10.000,00    |
| Casa de Caridade de Ouro Fino                                                                | Assistência Hospitalar                                                                                                                                                 | 3.360.000,00 |
| CNM - Confederação Nacional de Municípios                                                    | Representação municipal e excelência na gestão                                                                                                                         | 18.000,00    |
| CISAMESP - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí | Complementação diagnóstica e terapêutica na promoção da saúde, com consultas e exames de média complexidade e transporte para os usuários dos municípios consorciados. | 500.000,00   |
| Educandário São José                                                                         | Assistência a infância                                                                                                                                                 | 22.000,00    |
| EMATER                                                                                       | Assistência Técnica Rural                                                                                                                                              | 260.000,00   |
| Escola Esperança e Vida                                                                      | Assistência a infância                                                                                                                                                 | 214.000,00   |
| Fundação Assistencial e Educacional José Ruffo Bernardes                                     | Atividades de associações de defesa de direitos sociais.                                                                                                               | 10.000,00    |
| ONG Casa do Oleiro Luz para Nações                                                           | Casa de recuperação de moradores de rua e dependentes químicos.                                                                                                        | 5.000,00     |





# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Parágrafo único. As transferências às entidades serão feitas conforme disponibilidade de caixa.

Art. 2º Somente às entidades cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 3º A concessão de subvenções, auxílios e contribuições, destinadas às entidades sem fins lucrativos, somente poderão ser realizadas após as seguintes condições:

I - ter caráter assistencial, cultural ou turístico e atender ao público de forma gratuita nas áreas de assistência social, médica, social e educacional;

II - ser declarada em lei como entidade de utilidade pública;

III - apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2023 por autoridade local;

IV - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;

V - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;

VI - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

VII - celebrar o respectivo convênio ou qualquer modalidade de termo de parceria disciplinada pela Lei 13.019/2014.

Art. 4º O valor das transferências, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente necessários, prestados ou postos à disposição do público, obedecendo a padrões mínimos de eficiência.

Art. 5º As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades públicas e privadas, a qualquer título, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 6º A concessão de ajuda financeira a qualquer título a entidades privadas fica condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso, e a existência de disponibilidade de caixa.

Art. 7º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 8º Aplicam-se à concessão de subvenções, auxílios e contribuições, no que



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

couber, as normas estabelecidas nas Leis Federais 8.666/1993, 13.019/2014 e 14.133/2021.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Ouro Fino, 06 de outubro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Ouro Fino, 06 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Vanderlei Cândido de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal  
Ouro Fino - MG

### **Assunto: Subvenções, Auxílio e Contribuições para 2023.**

Senhor Vereador,

Nesta oportunidade, temos a honra de enviar a esta Casa, o presente Projeto de Lei que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, para o exercício financeiro de 2023.

O Projeto prevê as entidades a serem beneficiadas, com o valor e as condições a serem preenchidas para concessão dos benefícios e demais normas atinentes.

As entidades que forem beneficiadas com recursos públicos nas modalidades especificadas neste Projeto, deverão prestar contas dos recursos recebidos através do instrumento celebrado entre as partes, de forma a comprovar que os recursos foram devidamente aplicados.

É importante ressaltar que, a aprovação do presente Projeto é essencial para a inclusão na proposta orçamentária de 2023, da previsão dos respectivos recursos financeiros.

Sem mais, certos da aprovação do presente Projeto por esta Casa Legislativa, renovamos nossas considerações.

Atenciosamente,

HENRIQUE ROSSI WOLF  
Prefeito Municipal